

Wad  
Lycan

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

25 DE OUTUBRO DE 2006

<b>PRESIDENTE</b>	- JOSÉ LOPES SILVANO
<b>VEREADORES PRESENTES</b>	- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - HERNÂNI FERNANDO RODRIGUES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
<b>VEREADORES AUSENTES</b>	- NENHUM
<b>SECRETARIOU</b>	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
<b>HORA DE ABERTURA</b>	- 09 HORAS
<b>ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR</b>	- APROVADA POR MAIORIA, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
<b>OUTRAS PRESENCAS</b>	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

*Sinalização.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou que diligências tinham sido efectuadas relativamente à adequada sinalização dos obstáculos e buracos que surgem na cidade ou na periferia.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que provisoriamente estavam a ser delimitados com grades protectoras e que se encontrava a decorrer o processo respectivo para aquisição dos sinais indicadores previstos designadamente para as mencionadas situações.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Agência de Energia.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou se já tinham sido disponibilizados os estatutos da Agência de Energia e cópia da acta da Assembleia Municipal onde foi aprovada a integração do município nessa agência.

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças disse que já tinham sido solicitados ao Senhor Director do GAT, os elementos pedidos na última reunião, pelo que se aguardava a respectiva resposta para comunicar ao Senhor Vereador.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Moradia no Franco.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou se a CCDRN já se pronunciou sobre o processo da moradia no Franco.

*Handwritten signature*

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que ainda não tinha vindo qualquer parecer pelo que não era possível disponibilizá-lo.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Candidaturas em “Overbooking”.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendo a relação das candidaturas em “overbooking”, eixo 1 e eixo 2, conforme foi acordado a sua disponibilização. Pretendo cópia na próxima reunião.

----- O Senhor PRESIDENTE disponibilizou uma relação onde constavam diversas candidaturas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Licenciamento de Antenas Parabólicas na PT.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Para quando o cumprimento do requerimento ou será que o Executivo precisa de mais tempo para apresentar a resposta?

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Subsidio para conclusão da Obra da Igreja de Vale de Madeiro.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendo saber quando é que o Executivo vai disponibilizar os 25.000 euros à comissão fabriqueira para poderem concluir a obra?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Quando tivermos verba disponível.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Processo “Restaurante BigBob’s”.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em que fase se encontra este processo? Já houve alguma negociação com os moradores lesados?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Por parte da Câmara não há conversações com ninguém, prosseguem os termos jurídicos normais de todo o processo.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Proposta para a Comissão de Acompanhamento – Maternidade.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quanto à proposta para a Comissão de Acompanhamento quando foi da Maternidade, que aqui foi votada, gostaria de saber se está a ser dado cumprimento a essa proposta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isso tem de perguntar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, foi ele que dirigiu a proposta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, havia uma para a Assembleia Municipal e havia uma para a Câmara Municipal.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Depende do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ele é que tem de coordenar a Comissão.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Então continua tudo na mesma. Existem serviços que podemos ainda continuar a lutar por eles, ou até tentar trazer, nomeadamente, a traumatologia ortopédica e outros serviços que estão lá. Ou já não vale a pena batalhar por aquilo?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Vocês é que sabem, as afirmações não são nossas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Museu do Azeite.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendemos saber se teve lugar alguma decisão política por parte do Executivo em permanência para mandar parar a obra do Museu do Azeite?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não houve decisão política para mandar parar a obra, há é negociações com o empreiteiro para recomeçar a obra de maneira a que ela acabe em tempo útil e legal, estamos à espera das respostas nessa matéria. Só se pode chegar a uma situação decisiva de rescisão ou não rescisão, depois de fazer tudo que está ao nosso alcance para que a obra continue. É isso que está a ser feito.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Pedido de um Município.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu tenho aqui a pedido de uma município, que eu pessoalmente também não me enquadrei muito, por essa razão é que eu trouxe isto para tirar aqui alguns esclarecimentos, é uma D. Maria Margarida Esteves, que mora na Rua da Portela, veio ter comigo e falou sobre o problema da sua casa de habitação, ela até escreveu ao Primeiro-Ministro, depois há aqui cartas do Provedor da Justiça inclusive, eu julgo que aquilo tem haver com os portões que foram instalados, que cortam o acesso a um logradouro, julgo eu que deve ser comum que dá acesso também à casa da Senhora, eu gostaria de saber, uma vez que há aqui toda uma série de queixas e em nome dessa Senhora, em nome dessa município, gostaria de saber em que pé é que está esta situação?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Como deve compreender não sei qual é, nem qual é o ponto da situação. Os técnicos fornecer-lhe-ão o processo completo, para o poder analisar.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**ORDEM DO DIA**

**01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Gostaria de informar, que fui contactado ontem pelo Senhor Ministro da Agricultura, e que em princípio na próxima semana, dia 05 de Novembro, estará em Mirandela, por volta das 11 horas. Propôs-me fazermos uma sessão para aprovação do Agro Pólo de Trás-os-Montes e Alto Douro em termos de modernização da agricultura, senda este um processo que ainda está a ser tratado entre as partes. Não sei se se verifica ou não a sua vinda nesse dia, mas depois será confirmada a data. O Senhor Ministro da Agricultura estará cá para assinar com a Câmara, a cedência da Quinta do Valongo ou a parceria na Quinta do Valongo para eventualmente ter o Agro Pólo candidatado ao Plano Tecnológico Nacional.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas o Agro Pólo de quem?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: São parcerias várias: da Câmara, do Piaget, Universidade Católica, e outras.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O Senhor Primeiro-Ministro quando veio ao Valongo falava num Pólo Tecnológico, mas pela conversa referia-se a um Pólo deles, isto é, que o Governo queria implementar ali.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O que o Senhor Primeiro-Ministro disse foi uma resposta a um desafio meu para enquadrar o projecto de Agro Pólo que tem a Câmara Municipal, no Plano Tecnológico Nacional.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou: Nós podemos ter acesso a esse projecto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Quando estiver elaborado, podem. Agora ainda não está pronto, há apenas um esboço, mas o que estiver já feito pode ser fornecido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/02 – Aprovação da Acta de 11 de Outubro.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez algumas considerações sobre a acta de 11 de Outubro (transcrição de documento entregue pelo Senhor Vereador):

***Buraco junto à “Cocheira”.***

No final do texto que está escrito acrescentou: “Este assunto já foi discutido em reunião camarária há cerca de um ano.”

***Serviços de Transportes Públicos da Câmara.***

Depois de “... terceiro mundo,” acrescentou “já andam em fase experimental há cerca de dois anos. ...”

Depois de “É uma consequência inevitável, Portugal vai ter cada vez menos dinheiro.” Acrescentou “Há mais 10 países que entraram para a Comunidade Europeia.”

***Reconstrução de uma Habitação no Franco.***

Depois de “... gostaria de saber em que pé é que está esta situação?” acrescentou “Porque é que este assunto é despachado por delegação de competências e existem outros semelhantes que vêm à reunião camarária?”

WJ  
Maia

Depois de "... parece-me ser a questão do alargamento da rua, segundo o que está aqui." acrescentou "O seu despacho último solicita à CCDRN "parecer que sustente ou conteste a divergência de opiniões aqui expressa", isto é o seu despacho de 2 de Outubro, isto é um assunto que tem cerca de 3 meses na Câmara."

A seguir "a o projecto foi aprovado" perguntou "Mas não há Plano do Ordenamento definido pela Câmara?"

**Melhoramento das acessibilidades viárias nos meios rurais.**

Imediatamente a seguir à intervenção do Senhor Vereador Eng.º António Branco o Senhor Vereador Arq.º Nuno de Sousa acrescentou "Segundo a informação dos técnicos não existe alteração ao alinhamento do edifício em causa apesar das alterações dos materiais de construção dessa fachada."

**Recrutamento de Técnicos Superiores.**

Imediatamente a seguir à resposta do Senhor Presidente o Senhor Arq.º Nuno de Sousa acrescentou "No fim de 3 meses ainda não passou à selecção."

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES fez uma consideração sobre a acta de 11 de Outubro, imediatamente a seguir à proposta do "Festival Internacional de Magia" e à resposta do Senhor Presidente, exclamando "O silêncio responde por si."

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD aprovar a acta de reunião da Câmara Municipal do passado dia 11 de Outubro.**

**02 – URBCOM - Revalorização Urbana - R. da República - Fase 1.**

----- Foi presente uma informação do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 20/10/2006 com o seguinte teor:

"Dando cumprimento ao solicitado Superiormente, junto se anexam quatro exemplares do Projecto de Arquitectura "Revalorização Urbana – Rua da República – Fase 1", no âmbito do projecto URBCOM.

Um processo destina-se à recolha de parecer do IPPAR, dois processos para candidatura no âmbito do URBCOM e o restante para aprovação Superior.

Cada processo é composto por peças desenhadas:

- 01 – Planta de Localização – Fase 1 e 2
- 02 – PROPOSTA – Planta síntese
- 03 – PROPOSTA – Planta A
- 04 – PROPOSTA – Planta B
- 05 – PROPOSTA – Planta C
- 06 – PROPOSTA – Planta D
- 07 – Sobreposição – Planta A
- 08 – Sobreposição – Planta B
- 09 – Sobreposição – Planta C
- 10 – Sobreposição – Planta D
- 11 – PROPOSTA – Perfil Transversal AA' – Rua da República
- 12 – PROPOSTA – P1 – Pormenor da rampa de acesso
- 13 – PROPOSTA – P2 – Pormenor da ilha central da rotunda
- 14 – PROPOSTA – P3 – Banco e escadas
- 15 – PROPOSTA – P4 – Caldeira para árvores

E peças escritas

- Memória descritiva
- Medições e orçamento

O valor dos trabalhos aqui contabilizados somam o total de 939.171,46€ (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos).

Na elaboração dos projectos das especialidades, deverão ser respeitados os objectivos do projecto de arquitectura. Caso subsistam dúvidas ou seja necessário proceder a alterações da arquitectura, deverão estas serem colocadas aos autores do projecto.

À Consideração Superior.

Os Arquitectos: António Carvalho, Henrique Pereira, Adelaide Carpiteiro, Celene Marta e Bruno Mesquita."

----- Em 20/10/2006 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

"Junto se apresenta o projecto em assunto com fim à sua aprovação por parte desta Câmara."

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco, na mesma data envia à reunião para aprovação do presente projecto.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: É proposta uma rotunda junto à Ponte?  
Propõe-se o alargamento do arruamento que desce junto ao edifício amarelo?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho respondeu: Sim é o que está no projecto.

-----O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Isto permitirá que na Rua da República, o troço entre a Caixa Geral de Depósitos e Alexandre Herculano possa ser pedonal, de alguma forma?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Pelo menos ter essa possibilidade, se a Câmara quiser decidir ou não ter uma ligação lateral.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual era o prazo inicial para a entrega, destes projectos?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: Era 16 de Outubro e foi entregue ontem dia 24 de Outubro.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Não, mas havia um prazo inicial e depois houve prorrogação, não houve?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: Era dia 16 de Outubro e foi prorrogado para dia 24 de Outubro.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Havia Julho, acho eu, mas pronto.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Não pode dizer isso. Já que estamos a falar, quando afirma isso, pretendo saber em que é que se baseia?

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA respondeu: Baseio-me em duas coisas: Uma falando com alguns dos técnicos que estiveram a trabalhar neste processo; e segundo com base em algumas das questões que nós discutimos já sobre o URBCOM anteriormente.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: É impossível o Senhor dizer isso e nomeadamente em relação aos técnicos também gostava de esclarecer essa situação, porque essas candidaturas são apresentadas 120 dias depois da execução do estudo das candidaturas empresariais, se as candidaturas empresariais terminaram no mês de Maio, se não estou em erro, nós tínhamos 120 dias para apresentar e o prazo limite era 30 de Setembro, entretanto aos técnicos do DUA foi-lhe exigida a entrega no dia 01 de Setembro, para termos tempo para preparar o processo. Os técnicos apresentaram o estudo de base no dia 01 de Setembro e foram desenvolvidos os projectos, entretanto foi adiado para dia 16 de Outubro por uma questão de ilação e agora foi entregue ontem, dia 24 de Outubro foi entregue o projecto nos termos daquilo são as portarias deste processo, por isso não houve aqui que eu saiba outro tipo de alterações.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quando é que está previsto ir a concurso e qual o tipo de procedimento a adoptar em relação ao valor estimado que foi apresentado, que são de quase um milhão de euros.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: Quando for a concurso vem a reunião de Câmara.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Porque ultrapassa os setecentos e cinquenta mil euros.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas este valor que está aqui é somente a parte de arquitectura, ou já inclui também as especialidades?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: É a informação de um projecto de arquitectura, que é o que diz aí, se não estou em erro, na informação.

-----O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Portanto, não sabemos quanto é que custará as especialidades?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: Quando vier a concurso, é o valor que vier a concurso.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: E quem é que vai elaborar as especialidades, é a autarquia ou outra entidade?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: Naturalmente o DFI.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Nessa altura saberemos o valor a crescer, quando os projectos das especialidades estiverem elaborados.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Este valor ultrapassa os setecentos e cinquenta mil euros, porque já os ultrapassa. A partir do momento em que esteja feito o processo de concurso, a abertura do concurso é competência da Câmara, vem o processo à Câmara e o caderno de encargos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sim, mas a abertura de concurso só irá quando tiverem as especialidades também efectuadas e só aí é que sabemos a estimativa real.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Já estive a dizer, o processo que vem aqui é o processo de concurso, este é o processo de arquitectura.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é a percentagem de co-financiamento?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: Pode ser de 75%, pode ser de 50% depende da validade do projecto.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: E por último em relação à Rua das Amoreiras e Bombeiros Voluntários, já está efectuado o respectivo projecto de revalorização urbana?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: Esse projecto está incluído na segunda fase.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Serão à posterior que virão a ser candidatados?

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu perguntava neste processo qual foi o prejuízo para a autarquia de não terem nunca cumprido o que estava inicialmente previsto?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A autarquia não tem prejuízo absolutamente nenhum, é uma fase urbanística, quem vai perder ou não perder no valor global é a Associação Comercial e Industrial, que não apresentou o valor total dos projectos que lhe tinha sido concedido o subsídio.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: O prejuízo que resulta deste processo é para a Associação Comercial?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não é para a Associação Comercial, vai ser directamente para os comerciantes, uma vez que eles tinham um valor para apresentar (dois milhões de euros de valores de projectos) e só apresentaram um milhão e meio aproximadamente; sobram por volta dos quatrocentos mil euros. Há comerciantes que deviam ter efectuado projectos de mais quatrocentos mil euros e não o fizeram, mas isso não tem nada a ver com a parte urbanística.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A ACIM tem candidaturas de um milhão e seiscentos mil euros.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de Arquitectura de “Revalorização Urbana – Rua da República – Fase I” no âmbito do projecto URBCOM.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Convém referir, quanto a isto que Mirandela foi o único município do conjunto de 20 aproximadamente que apresentaram candidaturas, que teve na base deste projecto aprovada a UAC, que é uma unidade de gestão de toda a área de intervenção do URBCOM e vai começar a desenvolver essa situação.

**03 – Plano e Orçamento, Relatório e Contas de Gerência e Primeira Alteração ao Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8096 de 18/10/2006 com o seguinte teor:

“Vem a direcção dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados do Concelho de Mirandela, submeter a V. Ex.a as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, em reunião de 2006/10/12.

Junto se envia Acta e respectivos documentos:

- O Plano e Orçamento, para o ano de 2006.
- O relatório e Contas de Gerência 2005.
- A Primeira alteração ao Regulamento Concessão de Benefícios Sociais.
- Outros assuntos

Com os melhores cumprimentos.”

----- Em anexo cópia da acta da Assembleia Geral de 12/10/2006, com todos os documentos referidos no ofício acima transcrito, que se dão por reproduzidos.

----- Por despacho do Senhor Vereador Eng.º António Branco foi exarado em 19/10/2006 o seguinte despacho:  
“À reunião para conhecimento dos Senhores Vereadores.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**04 – Pedido de Reconhecimento de Interesse Público no Âmbito da Reserva Ecológica Nacional – Aterro Sanitário.**

----- Foi presente um requerimento, com entrada n.º 7124, em 18 de Setembro de 2006, com o seguinte teor:

W  
Lya

“A empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM, pessoa colectiva n.º 505542331, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mirandela sob o n.º 796/030617, vem requerer a V.ª Ex.ª a deliberação de utilidade pública da Câmara Municipal, ratificada pela Assembleia Municipal, manifestando-se quer sobre a localização quer sobre a infra-estrutura Aterro Sanitário de Urjais, parcialmente situado na freguesia de Frechas, concelho de Mirandela, melhor identificado nas plantas em anexo I, de forma a esta Empresa obter o Reconhecimento de Interesse Público no âmbito da Reserva Ecológica Nacional, como expresso na alínea c) do n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, para a área da mencionada infra-estrutura, o que faz nos termos e fundamentos seguintes:

1. O Aterro Sanitário de Urjais entrou em funcionamento em 1997, com a devida autorização de localização emitida pela ex-DRAOT, actual CCDD-N, conforme cópia em anexo II, tendo como entidade responsável pela sua gestão até 01.10.2003 a AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

2. Após essa data, a gestão do Aterro Sanitário, por cessão da posição contratual, passou para Resíduos do Nordeste que conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio, veio a obter a necessária Licença de Exploração n.º 14/2005/INR, conforme anexo III.

3. Por força do Decreto-Lei n.º 194/2000 que transpõe para a Directiva 96/61/CE relativa à “Prevenção e Controlo Integrados da Poluição” proveniente de certas actividades económicas, vulgarmente conhecida por Directiva IPPC, tem agora esta Empresa que obter, até 30 de Outubro de 2007, a necessária Licença Ambiental, como meio de garantir o cumprimento da directiva, ou seja de prevenção e controlo integrado da Poluição.

4. A Directiva e, consequentemente, o Decreto-Lei inserem-se no quadro de política comunitária, constituindo uma nova estratégia de combate à poluição, tendo em vista a protecção do Ambiente no seu todo, privilegiando assim uma abordagem integrada do controlo da poluição, sendo a prevenção: das emissões para o ar, água e solo; prevenção e controlo de ruído e da produção de resíduos; a estratégia a seguir para o desejável desenvolvimento sustentável.

5. Em sede de instrução do respectivo pedido de licença ambiental cuja apreciação compete à CCDD-N, Instituto dos Resíduos e Instituto do Ambiente, foi comunicado a esta Empresa que o projecto afecta áreas de REN pelo que terá que ser alvo de procedimento de Reconhecimento de Interesse Público.

Nestes termos, para dar a devida tramitação ao processo de Reconhecimento de Interesse Público no âmbito da Reserva Ecológica é imprescindível a deliberação de utilidade pública da Câmara Municipal, ratificada pela Assembleia Municipal, a qual solicitamos a V.ª Ex.ª com carácter de urgência.”

----- Vem acompanhado de 3 anexos sendo, Anexo I: respeitante à Planta de Localização do Aterro Sanitário de Urjais na escala de 1:5000 e 1:2500; Anexo II: Declaração de Autorização de Localização emitida pela ex-DRAOT e o Anexo III: Licença de Exploração n.º 14/2005/INR.

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 21/09/2006 exarou o seguinte parecer:

“De acordo com o exposto e para os fins requeridos deverá esta Câmara deliberar no sentido do interesse público e a Assembleia Municipal ratificar, quanto à localização e à infra-estrutura do Aterro Sanitário de Urjais.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 27/09/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

Propõe-se o Reconhecimento de Interesse Público no âmbito da Reserva Ecológica do Aterro Sanitário de Urjais e a posterior submissão à ratificação da Assembleia Municipal.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Nós temos de invocar o reconhecimento de interesse público no sentido de obter a licença ambiental.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: O interesse público é ratificado pela Assembleia Municipal, nós apenas aprovamos e propomos aqui na Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Propor o reconhecimento do interesse público no âmbito da reserva ecológica do “Aterro Sanitário de Urjais”;
- 2 – Submeter esta deliberação à ratificação da Assembleia Municipal.

**05 – Proposta de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros – Transportes em Táxis.**

----- Pela Senhora Jurista da Câmara Municipal, em 19/07/2006 foi dada a seguinte informação:

“O Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros – Transportes em Táxis, actualmente em vigor no município, apresenta algumas incongruências com a sua lei habilitante. Nele se regulamenta, por exemplo, competências atribuídas pela lei a outras entidades que não o Município.

Assim sendo, a propósito da alteração ao regulamento proposta pelos profissionais desta actividade, não se pode deixar de procurar ajustá-lo ao seu verdadeiro objecto.

Neste sentido, junto se envia proposta de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros – Transportes em Táxi.

À consideração superior.”

*W.O.*  
*lyar*

----- Foi presente a proposta de Regulamento que a seguir se transcreve:

**“Nota justificativa  
(artigo 116.º do CPA)**

O Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 Setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, regula o regime aplicável ao licenciamento da actividade de transporte em táxi e dos veículos utilizados nessa actividade.

Este diploma atribui às câmaras municipais competência para licenciar os veículos afectos ao transporte em táxi, bem como para regulamentar e proceder ao concurso destinado à atribuição dessas licenças. Compete, também, às câmaras municipais fixar o contingente de táxis no seu concelho, regulamentar o regime de estacionamento dos veículos e, ainda, regulamentar as condições de atribuição de licença de táxi para transporte de pessoas com mobilidade reduzida.

O regulamento actualmente em vigor no município de Mirandela carece de algumas alterações, de forma a adequá-lo à vontade do legislador. Com esse objectivo procedeu a Autarquia à sua revisão.

Assim, usando das competências que lhe foram conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugadas com as dos artigos 14.º, 16.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em conformidade com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou em sessão do dia \_\_\_\_\_, o seguinte

**Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros – Transportes em Táxi - do Município de Mirandela**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SECÇÃO I  
GENERALIDADES**

**Artigo 1.º  
Âmbito de aplicação**

O presente regulamento disciplina as condições de atribuição de licença aos veículos afectos ao transporte em táxi em função do seu contingente, as condições de atribuição de licença de táxi para transporte de pessoas com mobilidade reduzida e as condições de parqueamento desses veículos, no concelho de Mirandela.

**CAPÍTULO II  
LICENCIAMENTO**

**SECÇÃO I  
CONCURSO**

**Artigo 2.º  
Atribuição das licenças**

1 – A atribuição de licença para o transporte em táxi é feita por concurso público, aberto às entidades referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, dentro dos contingentes fixados, tendo em atenção as exigências do mercado local de transporte.

2 – O concurso público inicia-se por deliberação da Câmara Municipal, após aprovação do programa de concurso.

**Artigo 3.º  
Táxis para pessoas com mobilidade reduzida**

Fora dos contingentes estabelecidos nos termos da lei, a Câmara Municipal pode licenciar táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, devidamente adaptados de acordo com as regras definidas para o efeito, sempre que a sua necessidade seja sentida e não possa ser suprida pela voluntária adaptação dos táxis existentes.

**Artigo 4.º  
Abertura do concurso**

1 – É aberto um concurso público para cada contingente ou, única e exclusivamente, para a atribuição do direito à licença para táxis adaptados ao transporte de pessoas de mobilidade reduzida.

2 – A abertura de concurso tem como fundamento o aumento de contingente ou a libertação de licenças anteriormente atribuída.

3 – A abertura de concurso pode visar a atribuição de todas as licenças vagas num contingente ou apenas de uma fracção.

**Artigo 5.º  
Publicitação do concurso**

1 – O concurso público é publicitado na 2.º série do *Diário da República*, num jornal de circulação regional e em editais a afixar nos locais de estilo.

2 – O concurso é, também, comunicado às organizações representativas do sector.

### **Artigo 6º**

#### **Programa de concurso**

1 – O programa de concurso deve estar patente no local indicado no anúncio, desde o dia da primeira publicação até à data e hora limite de entrega das candidaturas.

2 – O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e deve especificar, nomeadamente, o seguinte:

- a) Identificação do concurso;
- b) Modo de apresentação das candidaturas;
- c) Requisitos necessários à admissão dos concorrentes;
- d) Elementos da candidatura e documentos que a acompanham;
- e) Endereço e designação do serviço de recepção das candidaturas, com menção do respectivo horário de funcionamento e a hora e data limites para recepção das candidaturas;
- f) Endereço e a data limite para a solicitação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos;
- g) Critérios a observar na ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças.

2 – Da identificação do concurso constará, expressamente, a nomeação dos futuros locais de estacionamento e do regime de estacionamento a que ficam obrigados.

### **Artigo 7º**

#### **Comissão de avaliação**

A aplicação dos métodos e critérios de selecção é efectuada por uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, sendo composta por um presidente e dois vogais efectivos.

### **Artigo 8º**

#### **Comissão**

À comissão compete, designadamente:

- a) Analisar o cumprimento dos requisitos de admissão da candidatura;
- b) Propor a rejeição liminar das candidaturas nos termos do artigo 12.º;
- c) Analisar e avaliar as candidaturas;
- d) Elaborar um relatório fundamentado da avaliação das candidaturas;
- e) Apresentar à Câmara Municipal uma proposta de classificação das candidaturas;

### **Artigo 9º**

#### **Requisitos de admissão**

1 - Constituem requisitos essenciais de admissão a concurso, a comprovação do cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do presente Regulamento e de que não existe impedimento por dívidas fiscais ao Estado Português ou de contribuições para a Segurança Social.

2 – Para efeitos do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada os contribuintes que se enquadram numa das seguintes situações:

- a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou contribuições, prestações e respectivos juros;
- b) Estejam a proceder ao pagamento de dívida nas condições e termos autorizados;
- c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente dívidas existentes, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

### **Artigo 10º**

#### **Apresentação das candidaturas**

1 – As candidaturas e os documentos que, obrigatoriamente, as devem acompanhar, são entregues directamente ou enviadas por correio registado, para o local de recepção definido no programa de concurso, dentro do prazo fixado.

2 – Quando entregues em mão própria, é passado ao apresentante recibo de todos os documentos e declarações que compõem a candidatura.

3 – A recepção das candidaturas é registada, anotando-se a data e a hora em que foram recepcionadas, o número de ordem de apresentação e, no caso de entregas directas, a identidade e morada dos apresentantes.

### **Artigo 11º**

#### **Requerimento de admissão**

1 – A candidatura assume a forma de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, de acordo com o modelo constante do programa de concurso, e deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que é titular de alvará válido de transportador em táxi, emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, ou, no caso de concorrente individual, documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos de acesso à actividade, ou seja, certificado de registo criminal, certificado de capacidade profissional válido para o transporte em táxi e garantia bancária no valor mínimo exigidos para a constituição de uma sociedade;
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação contributiva para a Segurança Social;
- c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação fiscal.

2 – No caso de transportadores em táxi, deverá ainda ser entregue documento comprovativo do número de empregados motoristas de táxi registados na Segurança Social, no mês anterior ao da abertura do concurso.

3 – No caso de concorrentes individuais, deverão ainda ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do tempo de exercício da profissão, emitido pela Segurança Social ou, no caso de motoristas da Administração Central, Regional ou Local, do organismo respectivo;
- b) Documento comprovativo da residência;
- c) Documento comprovativo da qualidade de sócio de cooperativa licenciada pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, se for caso disso.

**Artigo 12º**  
**Rejeição liminar**

1 – Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a comissão procede à verificação liminar dos requisitos de admissão, no prazo máximo de oito dias úteis.

2 – A comissão nomeada pela Câmara Municipal propõe a rejeição liminar das candidaturas que:

- a) Forem entregues na secção indicada, ou tiverem registo de correio posterior ao prazo estabelecido no aviso;
- b) Não estiverem instruídas com os documentos exigidos no aviso.

**Artigo 13º**  
**Candidatos rejeitados**

1 – Os candidatos rejeitados liminarmente são notificados para, se assim o entenderem, reclamarem, no prazo de 10 dias, contra a rejeição liminar.

2 – A notificação contém o enunciado sucinto dos fundamentos da rejeição liminar, sendo efectuada por ofício em carta registada.

3 – Não é admitida a junção de documentos que devessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

4 – Terminado o prazo para reclamar, a comissão aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de rejeição liminar, notifica todos os candidatos rejeitados, de acordo com o estabelecido no n.º 2.

**Artigo 14º**  
**Análise das candidaturas**

Findo o prazo a que se refere o número 1 do artigo anterior, a comissão apresenta à Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos em função dos critérios de atribuição do direito à licença estabelecidos.

**Artigo 15º**  
**CrITÉRIOS DA atribuição DO DIREITO A LICENÇA**

1 – Na classificação dos concorrentes e na atribuição do direito à licença serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferéncia, por ordem decrescente:

a) Transportadores em táxis com sede no concelho ou concelhos limítrofes, com alvará emitido há mais de três anos e que não tenham sido contemplados com nenhuma licença de táxi em concurso público, nos cinco anos imediatamente anteriores, preferindo os que mais postos de trabalho de motorista profissional mantenham;

b) Concorrentes individuais que residam ou exerçam a profissão na área do contingente para o qual foi aberto o concurso;

c) Outros transportadores em táxis;

d) Outros concorrentes individuais;

2 – Em igualdade de condições, a ordenação dos candidatos respeita a antiguidade no exercício da actividade ou profissão.

3 – A cada candidato somente pode corresponder um lugar na classificação e uma licença em cada concurso.

**Artigo 16º**  
**Decisão final e participação ao interessado**

1 – Terminada a análise das propostas, a Câmara Municipal, sob proposta da comissão, elabora no prazo máximo de 10 dias úteis, a decisão fundamentada e escrita relativa à classificação final e hierarquização dos candidatos e procede à respectiva notificação através de ofício em carta registada.

2 – Da notificação consta, ainda, a possibilidade de reclamar contra a decisão, no prazo de 10 dias úteis.

3 – Da deliberação que decida a atribuição do direito à licença deve constar obrigatoriamente:

a) Identificação do concorrente contemplado com o direito à licença;

b) Contingente onde se integra a licença e respectivo número;

c) Regime de estacionamento a que ficará afecta, e, se for o caso, local de estacionamento;

d) Prazo para o concorrente contemplado proceder ao licenciamento efectivo do veículo e iniciar o exercício da actividade.

4 – O prazo referido na alínea d) do número anterior, é obrigatoriamente superior a 180 dias se o concorrente contemplado não for titular de alvará de transportador em táxi.

**SECÇÃO II**  
**EMISSÃO DA LICENÇA**

**Artigo 17º**  
**Emissão de licença**

1 – Dentro do prazo fixado, o concorrente contemplado deverá requerer à Câmara Municipal a emissão da respectiva licença, em impresso próprio, acompanhado dos seguintes documentos que serão devolvidos após conferéncia:

a) Alvará de acesso à actividade emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;

b) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou Bilhete de Identidade, no caso de pessoa singular;

c) Documento comprovativo de que se encontra inscrito na Direcção de Finanças respectiva para o exercício da actividade;

d) Livrete e título do registo de propriedade do veículo a licenciar;

e) Certificado de inspecção válida do veículo, se for caso disso;

f) Documento comprovativo de aferição do taxímetro, emitido por entidade reconhecida para o efeito;

2 – Se o veículo indicado não cumprir os requisitos exigidos na lei, o candidato é excluído, sendo graduado o concorrente classificado imediatamente a seguir.

3 – Verificados os requisitos no acto de entrega, a Câmara Municipal emite de imediato a respectiva licença ou entrega um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período não superior a trinta dias.

4 – Pela emissão da licença é devida a taxa de €..... e por qualquer averbamento que, officiosamente não seja da responsabilidade do Município, é dividida a taxa de € .....

### **Artigo 18º**

#### **Renovação do alvará**

1 – Os titulares de licenças de táxi emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestre, até ao máximo de vinte dias após o termo da sua validade.

2 – Ultrapassado este período, e salvo se for apresentado documento comprovativo de que, em tempo útil, foi efectuada diligência para o efeito, a Câmara Municipal promove a apreensão da licença por caducidade.

### **Artigo 19º**

#### **Dever de comunicação**

A Câmara Municipal comunica a concessão de licença ou qualquer averbamento, às seguintes entidades:

- a) Juntas de freguesia da área afectada ao contingente envolvido;
- b) Forças policiais existentes no concelho;
- c) Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

## **CAPÍTULO III ESTACIONAMENTO**

### **SECÇÃO I REGIME E REGRAS**

#### **Artigo 20º**

##### **Regime de estacionamento**

1 – Na área do município de Mirandela são permitidos os seguintes regimes de estacionamento:

- a) Estacionamento fixo, nas freguesias rurais do concelho, onde tenha sido fixado contingente;
- b) Estacionamento condicionado na cidade de Mirandela.

2 – A Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, pode alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais de estacionamento.

3 – Para garantir a disponibilidade do serviço em locais ou horários excepcionais, pode a Câmara Municipal, em qualquer altura, estabelecer uma escala de prestação obrigatória do serviço.

4 – Excepcionalmente, por ocasião de eventos que determinem um acréscimo excepcional de procura, a Câmara Municipal pode criar locais de estacionamento temporário, em local diferente dos fixados e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

5 – Nos dias de feira todos os táxis ficam autorizados a praticar o regime de estacionamento condicionado nos locais definidos para o efeito pela Câmara Municipal.

#### **Artigo 21º**

##### **Regras de estacionamento**

1 - Nos locais destinados ao estacionamento de táxis configurados em fila, o posicionamento de cada táxi no mesmo, obedece à hora de chegada, ficando em primeiro lugar, na fila, o condutor que chega primeiro.

2 - Nos casos descritos no número anterior, o carro que está em primeiro lugar na fila é o primeiro a sair em serviço.

3 – Nos estacionamentos em paralelo, sai primeiro o carro que estiver mais à esquerda.

## **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **SECÇÃO I FISCALIZAÇÃO**

#### **Artigo 22º**

##### **Fiscalização**

1 – No exercício das competências que lhe estão conferidas, a Câmara Municipal deve promover, no interesse dos municípios, uma constante e activa acção de fiscalização, com vista a garantir o estrito cumprimento do presente Regulamento e demais legislação aplicável.

2 – As infracções detectadas determinam o levantamento imediato de processo de contra-ordenação, se forem do âmbito da actuação da Câmara Municipal, ou a sua comunicação à entidade competente para assim proceder.

3 – No âmbito das competências que lhe estão conferidas, cabe à Câmara Municipal o processamento das contra-ordenações e ao Presidente da Câmara a aplicação das coimas.

4 – A Câmara Municipal comunica à Direcção-Geral de Transportes Terrestres as infracções cometidas e as sanções aplicadas.

### **SECÇÃO II REVOGAÇÃO E VIGÊNCIA**

#### **Artigo 23º**

##### **Norma revogatória**

É revogado o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis – Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi do Concelho de Mirandela, publicado na II Série do Diário da República n.º 197, de 27 de Agosto de 2002.

Ward  
lyair

**Artigo 24º**

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

Aprovado em reunião de Câmara Municipal de 25/10/2006

Aprovado em sessão de Assembleia Municipal de ---/---/---

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco, em 08/09/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, para aprovação da presente proposta de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros – Transportes em Táxis.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendo ainda saber se a proposta do tarifário familiar já foi inserida no novo regimento a produzir pelos SMA. Em que fase se encontra o processo e para quando a sua implementação?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Virá à Câmara Municipal, está numa fase terminal e depois vai a Assembleia Municipal.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Aprovar o Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros – Transportes em Táxis – do Município de Mirandela;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

**06 - Conhecimento de Despachos.**

**06/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 19 de Outubro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

**“INFORMAÇÃO N.º 17/06**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 9 e 19 de Outubro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

**Auto de Embargo**

Despacho de 28/09/2006 – Carlos Augusto Calado Vieira Pessoa – Construção de um anexo, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de Vale de Telhas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**“INFORMAÇÃO N.º 20/06**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 9 e 19 de Outubro de 2006 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

**Autorizações de Utilização Deferidas**

- 20/06 – Manuel Joaquim – Restauração e bebidas – Frechas;
- 22/06 – João Manuel Rodrigues Valbom – Estabelecimento de bebidas – Avenida 25 de Abril, lotes 25, 26, Mirandela;
- 24/06 – Abel Cândido Rosinha – Estabelecimento de bebidas – Avidagos;
- 25/06 – António Manuel Gaspar – Estabelecimento de bebidas – Avenida Varandas do Tua, nº 7, Mirandela;
- 145/06 – António Manuel Ferro – Habitação – Vale de Madeiro;
- 152/06 – Abrandino Augusto Fernandes – Habitação – São Salvador;
- 153/06 – Manuel Domingos do Vale – Habitação – Vila Verdinho;
- 155/06 – Dulcinio António Dias Martins – Habitação – Loteamento Tuasol, lote nº 82, Mirandela;
- 157/06 – João Valbom – Sociedade de Construções Unipessoal, Lda. – Habitação – Urbanização Retiro da Princesa do Tua II, lote nº 17, Mirandela;
- 158/06 – Justino Abílio Chumbo – Habitação – Lugar dos Barreiros, Carvalhais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Handwritten signature*

“INFORMAÇÃO N.º 21/06”

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 09 e 19 de Outubro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

- 194/05 – Maria Etelvina Carvalhais Pinto Ferreira – Instalação de um estabelecimento de bebidas – Cruzamento dos Avidagos, Lamas de Orelhão;
- 148/06 – Eva Augusta Soares de Sousa Corujas – Reconstrução de uma moradia – Mascarenhas;
- 195/06 – Fernanda da Conceição Alves – Construção de um muro – Torre Dona Chama;
- 201/06 – João Inácio Costa Magalhães – Construção de uma moradia – Vila Verdinho.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**06/02 - O.A. - 9ª Modificação ao Orçamento e 8ª Alteração à Despesa e ao PPI e 6.ª Alteração ao PAM.**

----- Foi presente a 9.ª Modificação ao Orçamento e 8.ª Alteração à Despesa e ao PPI e 6.ª Alteração ao PAM com reforço de 1.348.500€, (sendo 373.900€ de despesas correntes, 772.600€ ao PPI e 202.000€ ao PAM) e o mesmo valor em anulações.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho de 11/09/2006 a mencionada 9.ª Modificação ao Orçamento, a que e a 8.ª Alteração à Despesa e ao P.P.I. e 6.ª Alteração ao PAM – 2006, nos valores indicados.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez a seguinte intervenção:

“Manifestamos a nossa discordância em conformidade com a nossa posição relativamente ao Orçamento, porque verifica-se que as Despesas Correntes continuam a ser aumentadas na contrapartida da diminuição das Despesas de Capital, nomeadamente em **valor superior a um terço** das anulações efectuadas nas Despesas de Capital, significando assim que existem investimentos que constam do Orçamento **que já não serão realizados, nem terão início em 2006, nomeadamente, obras públicas várias** que foram promessas eleitorais do Presidente da Câmara.

Referimos a título de exemplo as promessas eleitorais com dotações **anuladas até ao valor de 500,00 euros**:

1. **HABITAÇÕES SOCIAIS**, uma promessa de cartaz;
2. **ENVOLVENTE À ESTAÇÃO DA CP**, outra promessa de cartaz;
3. **PÓLO TECNOLÓGICO** outra promessa que possivelmente não será executada;
4. Estradas e caminhos Municipais em Avidagos, Abreiro, Navalho, Alvites, Vila Verdinho, Cedaes, e outras localidades;
5. **ACESSO OESTE AO IP4**;
6. Vários arruamentos e passeios em Mirandela;
7. **PLANOS DE PREVENÇÃO** – Protecção Civil e luta contra Incêndios;
8. Edifício Municipal de Serviços;
9. **PRAIA FLUVIAL** de Vale de Juncal;
10. **POLIDESPORTIVOS EM MIRANDELA**;
11. **REMODELAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL**;
12. Inventário do Património Histórico e Cultural;
13. **MUSEU DO AZEITE**;
14. Plano Integrado de Desenvolvimento da Serra dos Passos;
15. **AGENDA 21 LOCAL** e projectos associados;
16. **TERRA OLEA** e programa turísticos;

e muitos outras propostas assumidas e que voltam a ser adiadas.

Em conclusão, esta 9ª modificação Orçamental em 12 meses de mandato traduz claramente os objectivos políticos deste executivo PSD, que embora parcialmente renovado, **continua a apostar numa estratégia de agravo de despesas correntes com a incapacidade de gerar receitas municipais próprias**, limitando-se a viver numa dependência das receitas arrecadadas dos impostos do Estado e de uma ou outra candidatura aprovada.

Com obras paradas ou a “meio-gás” e com iniciativas económicas, culturais e sociais escassas em conteúdo, os Mirandelenses terão de se habituar mais uma vez ao marasmo da gestão municipal deste Executivo PSD.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Em Setembro de 2009 o Senhor Vereador deve fazer essa análise e não actualmente, aliás os mirandelenses vão fazê-lo que é o que me importa em 2009. Em relação às despesas correntes ou não, consultar as listas oficiais no Ministério respectivo para verem a “saúde” financeira da Câmara de Mirandela e de facto o CDS/PP deve estar é habituado a gerir o Marco de Canavezes, onde tem 300% mais agravado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não sei nunca lá fiz gestão.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu vejo aqui despesas de representação, reforço de 5.000€. Isto justifica-se para quê?

Wad  
Lca

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Senhor Vereador não lhe dou resposta porque isso é da minha competência, só vem à reunião para conhecimento, não é para aprovar.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: O Dr. Silvano não quer dar resposta aos munícipes.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu só dou conhecimento daquilo que tenho que dar. Aos munícipes hei-de dar, mas não é através do Senhor Vereador.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Tenho uma pergunta em relação à “construção de Zona Verde, Margem Esquerda da Ribeira de Carvalhais Zona B”, que intervenção é esta? Tem uma dotação de 1.873.000€ para o mandato.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: É a que está em curso

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**07 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 24 de Outubro de 2006 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	810.079,96€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>818.322,91€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.628.402,87€
 DOCUMENTOS-----	 3.102,81€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**08 - Secção de Aprovisionamento**  
**Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 22/S.A./06 de 23/10/2006 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 2310 a 2312, 2316 a 2378, 2380, 2382 a 2392, 2394 a 2397, 2400, 2406 a 2417, 2419, 2426, 2429 a 2442, 2444 a 2449, 2457, 2460 a 2467, 2469 a 2486, 2488 a 2495, no montante de 111.764,21€ referentes ao período de 06 a 23 de Outubro de 2006, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	10.794,54€
António José Pires Almor Branco -----	77.025,23€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	4.027,68€
José Assunção Lopes Maçaira -----	19.916,76€
 As requisições de valor até 200,00€ totalizam-----	 5.909,49€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam-----	105.854,72€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**09 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 22/2006 de 24/10/2006 que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 11 a 24 de Outubro de 2006, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de .....	728.718,36€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de .....	6.135,42€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**10 - Pedido de Subsídio – V Meia Maratona - Clube Amador de Mirandela.**

----- Foi presente um requerimento, com entrada n.º 7689 em 04/10/2006 que é do seguinte teor:

“Exm. Sr.º Vereador

O Clube Amador de Mirandela, tem feito esforços, no sentido de promover diversos eventos, nas suas 3 modalidades.

*NUNO*  
*DE SOUSA*

Tem actualmente a seu cargo três modalidades, das quais fazem parte o Atletismo, Xadrez e Hóquei, prevendo alargar ainda a mais duas modalidades brevemente.

Todas estas modalidades têm vindo a impor-se na Cidade de Mirandela, prova disso são os resultados e adeptos que têm crescido nestes últimos anos.

A Meia Maratona Rota do Azeite de Trás-os-Montes conta com a Organização da Câmara Municipal e Clube Amador de Mirandela.

Presentemente, temos planeada a Vª Meia Maratona Rota do Azeite de Trás-os-Montes, a realizar pelas 11:00 horas para o dia 29 de Outubro de 2006 em Mirandela, realização de Mini Maratona e Caminhada em Simultâneo.

De acordo com o plano de actividades em parceria com a Câmara Municipal de Mirandela, para a realização e organização da Vª Meia Maratona Rota do Azeite de Trás-os-Montes, solicitamos o apoio monetário no valor de **18.500,00€ (Dezoito mil e quinhentos euros)**, para prémios e despesas de organização, bem como o apoio material logístico e humano da Câmara Municipal de Mirandela, conforme mapa em anexo.

Certos da sua sensibilidade, para o desenvolvimento do desporto da Região.

Com elevada estima e consideração.”

----- Processos de despesa n.ºs 2414 e 2415 de 20 e 23 de Outubro de 2006.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Segundo esta relação que está aqui a Câmara praticamente tem o papel de ser ela, para além de patrocinadora, de executora da maratona. Não era mais fácil inseri-la em algum plano desportivo da Câmara, à semelhança do Jet Ski e assumir por completo esta Meia Maratona?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Nós entendemos que quanto mais pudermos por as nossas associações e os clubes da sociedade civil a funcionar, melhor fazemos, é a nossa política.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Também concordo com essa posição. Parece-me que há aqui tantas intervenções, que deveria ser o próprio clube a executá-las. Seria uma forma de dinamizar o próprio clube.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para o Clube Amador de Mirandela, para efectuar a Vª Meia Maratona Rota do Azeite de Trás-os-Montes no valor de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros).**

**11 - Taxas e Licenças – Transferência de Concessão da loja n.º 13 r/c do Mercado Municipal - Sónia Maria Cardoso Araújo Cerdoura.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4539, em 28/09/2006 com o seguinte teor:

“João Pedro Ferreira, casado, residente em Lamas de Orelhão, freguesia de Lamas de orelhão, na localidade de Lamas de Orelhão, 5370-152, com o B.I. n.º 2834991, emitido em 12/04/2002, pelo Arquivo de Identificação de Bragança, contribuinte n.º 162904754, vem requerer a V.ª Ex.ª, nos termos do regulamento do mercado municipal autorização para cedência de concessão da loja n.º 13 R/Chão pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) a Sónia Maria Cardoso Araújo Cerdoura, contribuinte n.º 224117440, residente na Praça D. Dinis, freguesia de Frechas, concelho de Mirandela, para o ramo de actividade de SUPERMERCADO (É O MESMO RAMO).”

----- Pela Senhora Chefe de Secção de Taxas e Licenças, em 02/10/2006, foi exarada a seguinte informação:

“Nos termos do Regulamento do Mercado, o requerente deverá pagar 10% do valor atribuído à transferência da concessão, caso a mesma seja autorizada.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco, em 02/10/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião. Deferido.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendo saber em que fase se encontra a elaboração do Regulamento para o Mercado Municipal? Para quando a sua implementação?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Foi elaborada uma proposta de regulamento que foi entregue aos Senhores Vereadores, aguardamos sugestões que irão ser analisadas pela coordenadora de todo o processo para verificar se são válidas ou não, para depois vir a reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Que não tinha percebido que era para entregar sugestões, mas que iria fazer chegar o mais breve possível, as sugestões dos membros do CDS/PP.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Ratificar o despacho de “deferido” e, em consequência, autorizar a cedência concessão da loja n.º 13 do r/c da Praça do Mercado de João Pedro Ferreira para Sónia Maria Cardoso Araújo Cerdoura pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o mesmo ramo mediante o pagamento de 10% do mencionado valor;**
- 2 – Dar conhecimento aos interessados do teor desta deliberação.**

*Nuno*  
*de Sousa*

**12 - Taxas e Licenças – Transferência do direito de continuação da ocupação da loja n.º 22 – 1.º andar do Mercado Municipal - José António da Costa Carvalho.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4619, em 04/10/2006 com o seguinte teor:

“José António da Costa Carvalho, residente na Av. Francisco Sá Carneiro, n.º 35, freguesia de Mirandela, 5370-209 em Mirandela, B.I. n.º 8031717 de 18/08/2006, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 178083054, vem requerer a V.ª Ex.ª a transferência do direito de continuação da ocupação da loja n.º 22 – 1.º andar do mercado Municipal para o seu nome, por falecimento da minha esposa MARIA ALBINA FRAGA, a quem foi atribuído o direito de ocupação, em reunião de 95/07/13.

Pede deferimento.”

----- Pela Senhora Chefe de Secção de Taxas e Licenças, em 04/10/2006, foi exarada a seguinte informação:

“Esta situação está prevista no art.º 20 do regulamento “por morte do ocupante poderá ser transferido pela Câmara o direito de continuação da ocupação ao cônjuge sobrevivente...””

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco, em 11/10/2006, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Autorizar a transferência do direito de ocupação da loja n.º 22 - 1.º andar do Mercado Municipal para José António da Costa Carvalho;**
- 2 – Notificar o interessado do teor desta deliberação.**

**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS**

**13 – Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – 1.ª Fase.**

----- Pelo Senhor Técnico da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, em 28/09/2006 foi emitida a seguinte informação:

“No âmbito da informação enviada em 21 de Setembro de 2006 pela A.M.T.Q.T., relativa à obra em epígrafe, tem-se a informar o seguinte:

- Tendo o arquitecto projectista aceite o preço proposto pelo empreiteiro para a estrutura de cobertura do palco em madeira laminada, e sendo este um preço semelhante aos preços apresentados por várias empresas especializadas, julga-se, e face à necessidade da realização da mesma, deve ser aceite o preço proposto.
- Em relação à substituição do ripado de sombreamento dos edifícios e cobertura do palco de madeira de eucalipto para madeira de pinho tratado, não se encontra qualquer objecção à mudança, em virtude da madeira de pinho ser de melhor qualidade e pelo facto de o preço proposto ser o mesmo.
- Existe a necessidade de executar umas escadas de acesso à cobertura do edifício dos camarins em virtude da diferença de cotas existentes. O arquitecto sugere umas escadas metálicas para as quais aguardamos cotação por parte do empreiteiro.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação Eng.º Paulo Magalhães, em 29/09/2006 foi emitida a seguinte informação:

“Trata-se da cobertura do palco, sendo o valor proposto pelo empreiteiro de 33.000€, os quais devem ser aprovados como trabalhos a mais.

Deve ainda ser adicionado ao processo o termo de responsabilidade do técnico da empresa de fornecimento, que calculou a estrutura/cobertura.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Fomento e Infra-Estruturas Eng.º Guedes Marques, em 02/10/2006 foi emitida a seguinte informação:

“A cobertura do palco estava omissa no mapa de trabalhos da obra. O custo do trabalho representa 33.000€ o que é significativo no global da obra. Sendo essencial para o acabamento da obra não se reveste, no entanto, de absoluta urgência na perspectiva de utilização do palco dado que vamos a caminho do inverno e não são de prever espectáculos ao ar livre.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco, em 10/10/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

A presente situação resulta de uma clara omissão no projecto apenas detectada no decurso da obra.

Os trabalhos em falta são essenciais para a conclusão e enquadramento da obra, pelo que se propõe a sua aprovação.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez a seguinte intervenção:

*Handwritten signature/initials*

“Pretendo informar o Executivo da minha participação na elaboração de informações técnicas sobre a omissão dos trabalhos relativamente à estrutura da cobertura do palco proposto, em madeira laminada, elemento estrutural esse que é essencial para a conclusão e enquadramento arquitectónico dos edifícios de apoio na obra de “Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais”.

Uma vez que o assunto veio à reunião e carece de aprovação por este Executivo, e dado que também sou o autor do projecto de arquitectura do edificado em causa, é meu dever informar este Executivo, de que me ausentarei da votação por ser parte interveniente em ambas as situações.” De seguida, ausentou-se não tendo participado na discussão nem na votação .

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Esta obra estava prevista para ser concluída em Julho de 2006 e eu perguntava para quando a conclusão?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Vai ser inaugurada antes do Natal de 2006.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Portanto, tem 6 meses de atraso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não sei quantos tem.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar os trabalhos a mais calculados no valor de 33.000,00€ (trinta e três mil euros).**

#### DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

##### 14 – Isenção do Pagamento das Taxas Exigíveis pelas Vistorias e Licença de Utilização – Associação Regional de Trás-os-Montes das Testemunhas de Jeová.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4613, em 04/10/2006 com o seguinte teor:

“Carlos Alberto Miguel Braga, contribuinte n.º 137 294 565, B.I. n.º 7494751, morador na Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel, Lote A, 3.º C, 5370-326 MIRANDELA, representante legal da **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ**, contribuinte n.º 501 632 697, com sede na Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel, Lote A, 3.º C, 5370-326 MIRANDELA, venho, em nome da minha representada, solicitar a V. Ex.ª a **isenção do pagamento das taxas exigíveis pelas vistoria e licença de utilização**, referente ao edifício (instalação sócio-religiosa) que possui no Loteamento TUASOL – Trás da Fonte, em Mirandela.

Espera deferimento.”

----- Pelo Senhor Presidente em 04/10/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas exigíveis pelas vistoria e licença de utilização à Associação Regional de Trás-os-Montes das Testemunhas de Jeová, nos termos do n.º 2 do art.º 43 do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.**

##### 15 - Alteração a uma Moradia - Jorge Alexandre Ramos.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 3806 em 11/08/2006 com o seguinte teor:

“Jorge Alexandre Morais, divorciado, residente em Fresnoy en Thelle, França, titular de um processo de obras referente à legalização de alterações a uma moradia localizada em Vale de Pereiro, vem expor o seguinte:

- a) Jorge Alexandre Morais é legítimo proprietário de uma casa de habitação constituída por r/c e andar, sita em Vale Pereiro, freguesia de Mascarenhas;
- b) a casa teve recentemente um pedido de renovação de licença reprovado por não ter sido respeitado o projecto;
- c) a casa pertence-lhe desde que foi iniciada a sua construção conforme projecto entrado nessa Câmara;
- d) não está contudo ainda concluído o processo de registo na Conservatória por não existir licença de utilização e por essa razão, não pode ser emitida a certidão do registo predial;
- e) pretendendo o requerente do licenciamento efectuar a legalização das alterações existentes na casa, foi confrontado com a necessidade de apresentar tal documento a fim de completar o referido processo de obras;
- f) assim sendo, requeiro à Câmara Municipal de Mirandela que utilize o mesmo procedimento em situações análogas, deferindo o requerimento para legalização das alterações e concedendo-lhe um prazo de 6 meses para apresentar a referida certidão do registo predial necessária à conclusão do processo de obras.

Pede deferimento.”

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3807 em 11/08/2006 com o seguinte teor:

“Jorge Alexandre Morais, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco, em 18/10/2006, foi exarado o seguinte despacho:

*M.P.  
Luz*

“À reunião, para aprovação do pedido de deferimento de prazo de apresentação da Certidão de Registo Predial, nos termos do procedimento em vigor e parecer jurídico elaborado na primeira situação semelhante. (anexar)

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Deferir, a pretensão do requerente Jorge Alexandre Morais, para apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;
- 2 – Notificar o requerente do teor desta deliberação.

**16 - Licenciamento de uma Obra de Edificação - Alberto Dinis Alves.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2729, em 12/06/2006 com o seguinte teor:

“Alberto Dinis Alves, casado, profissão guarda-florestal, contribuinte fiscal n.º 150317832, residente em Mascarenhas, freguesia de Mascarenhas, município de Mirandela, na qualidade de proprietário, titular do processo, tendo pendente nessa Câmara Municipal o processo referenciado em epígrafe, relativo a aditamento à construção de uma moradia, vem requerer a V. Ex.ª se digne mandar juntar ao mesmo os seguintes documentos: declaração em que se compromete a entregar no prazo de seis meses após a emissão da licença de utilização, Certidão da Conservatória do Registo Predial, em que conste o registo da moradia.

A junção dos documentos é solicitada para cumprimento do que lhe foi determinado através do officio, de 07/06/2000, n.º 5438.

Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Técnico Superior do DUA em 26/09/2006, foi emitida a seguinte informação:

“Na sequência da informação anterior que mereceu despacho superior de concordância, foi proposta a aprovação do projecto de arquitectura.

Através do requerimento 4484 datado de 25/09 o requerente fez apensar ao processo os elementos em falta para a conclusão do processo: A saber:

- a) termo de responsabilidade pelo projecto de estabilidade;
- b) termo de responsabilidade pelas medidas de verificação térmica;
- c) termo de responsabilidade pelas medidas de verificação acústica;
- d) requisição de contador para consumo de água;
- e) factura de consumo de electricidade;
- f) factura telefónica.

Desta forma estando o processo completo não vejo inconveniente que em que seja deferido o licenciamento da Alteração a uma moradia, condicionado à deliberação camarária no sentido de aprovar o requerimento que permite a apresentação em fase posterior, da certidão do registo predial.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho, em 27/09/2006, foi emitido o seguinte parecer:

“Pode ser aprovado, condicionado à prévia apresentação da declaração de entrega posterior (até 6 meses) da titularidade do terreno.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 18/10/2006, foi exarado o seguinte despacho:

“Deferido.

Submeter à reunião a aprovação da Declaração do requerente de que se compromete a apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses após a emissão da licença de utilização.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Deferir, a pretensão do requerente Alberto Dinis Alves, para apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;
- 2 – Notificar o requerente do teor desta deliberação.

**17 – Licenciamento de Alterações a uma Obra de Edificação - António Aurélio Teixeira.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4730 em 13/10/2006, com o seguinte teor:

“António Aurélio Teixeira, casado, contribuinte n.º 156994925, residente em Passos, titular de um processo de obras referente à legalização de alterações de uma moradia, vem expor o seguinte:

1. É legítimo proprietário de uma casa de habitação constituída por cave e r/chão, sita no lugar de Passos, freguesia de Passos.

2. A casa teve recentemente vistoria para emissão de licença de habitabilidade reprovada por não ter sido respeitado o projecto.

*Handwritten signature*

3.A casa pertence-me desde que foi iniciada a sua construção conforme projecto entrado nessa Câmara.

4.Não está contudo ainda concluído o processo de registo na Conservatória por não existir licença de utilização e por essa razão, não pode ser emitida a certidão do registo predial.

5.Pretendo efectuar a legalização das alterações existentes na casa, fui confrontado com a necessidade de apresentar tal documento a fim de completar o processo de obras.

6.Assim sendo peço deferimento do requerimento para a legalização das alterações e concedendo-me um prazo de 6 meses para apresentar a referida certidão do registo predial necessária à conclusão do processo de obras.  
Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Técnico Superior do DUA em 16/10/2006, foi emitida a seguinte informação:

“Trata-se de um pedido solicitando à Câmara a possibilidade de apresentar a certidão do registo predial no prazo de 6 meses após a emissão da licença de utilização.

O pedido justifica-se porque o requerente tem um processo pendente nestes Serviços relacionado com a legalização de alterações, na sequência da reprovação da vistoria para efeitos de emissão de licença de habitabilidade.

Este requerimento fundamenta-se em deliberação camarária e tem condições para ser aprovado, pelo que deve ser remetido à Câmara Municipal e a sua posterior deliberação, deverá ser apensa a este processo de licenciamento.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho, em 17/10/2006, foi emitido o seguinte parecer:

“Propõe-se o deferimento.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 18/10/2006, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

Nos termos dos procedimentos habituais para este tipo de solicitação proponho que seja concedido um prazo de 6 meses para apresentação da Certidão do Registo da Conservatória.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Deferir, a pretensão do requerente António Aurélio Teixeira, para apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;
- 2 – Notificar o requerente do teor desta deliberação.

**18 – Rectificação de uma deliberação – Pedido de Certidão - A.J. Varandas de Sousa, Lda.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4556 em 29/09/2006, com o seguinte teor:

“A.J.VARANDAS DE SOUSA, LDA, com sede na Zona Industrial Lote 2 Sector L, em Mirandela, contribuinte n.º 504984276, na qualidade de proprietário, vem requerer a V. Ex.ª a rectificação da certidão emitida em 08/07/2003, em virtude de a mesma não ter sido precisa e neste momento é necessária para a escritura, pelo que pede a rectificação da respectiva certidão de reconhecimento de direito de isenção de SISA para o IMT.

Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 11/10/2006 foi emitida a seguinte informação:

“Efectivamente a certidão terá que ser corrigida, devendo referir o seguinte:

“Deferir o pedido de reconhecimento do direito de isenção do IMT.”

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho, em 17/10/2006, foi emitido o seguinte parecer:

“Pode ser emitida certidão com a correcção requerida.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 18/10/2006, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, para rectificação da deliberação.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, conforme proposto, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, reconhecer o direito de isenção do Imposto Municipal de Imóveis.**

**DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

**19 – Isenção de Pagamento de Transporte Escolar para o ano lectivo 2006/2007.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 16/10/2006, com o seguinte teor:

*Handwritten signature*

“À semelhança de anos anteriores, vários alunos solicitaram à Câmara Municipal isenção de pagamento de transporte escolar para o ano lectivo 2006/2007.

Após análise dos respectivos processos e considerando que existem dificuldades económicas nos seus agregados familiares, bem como problemas de outra ordem, nomeadamente famílias disfuncionais, dificuldades de aprendizagem, o que não lhes permitiu concluir a escolaridade obrigatória na idade prevista na Lei, proponho ao Executivo que seja autorizada a isenção de pagamento dos passes escolares no ano lectivo em curso, aos seguintes alunos:

- Ana Maria Doutel Rodrigues – Frechas
- Cátia Filipa Gaspar – Pereira
- Cláudio Alexandre Graça Alves – Franco
- Fábio Dinis Martinho – Valbom dos Figos
- Gabriel do Nascimento Palhas Miranda – Carvalhais
- Ruben José Nuzelos – Vale de Salgueiro
- Rui Miguel Augusto Morais – Valbom dos Figos
- Tânia Isabel Assis Almeida – Frechas
- Tiago Miguel Gonçalves Martinho – Valbom dos Figos
- Vanessa Alexandra Aleixo Pires – Carvalhais
- Abel Adriano Dias Esteves – Mascarenhas
- Maria Leonor Teixeira – Franco
- Ana Sofia Lisboa Seixas – Vale de Asnes
- Carina de Fátima Lisboa Seixas – Vale de Asnes
- Luís Miguel Alves Gomes – Rego de Vide
- Sónia Caires Alves – Pádua de Freixo
- Tânia Sofia Vicente Marcelo – Rego de Vide
- Tiago José Tendeiro Mora – Lamas de Orelhão
- Ana Alexandra Rodrigues y Rodrigues – Rego de Vide
- Rita Isabel Mofreita Garcia – Vale de Gouvinhas
- Selene Marisa Pereira Gonçalves – Eixes
- Marco Filipe Batista Calejo – Paradela

Mais proponho, que seja também autorizado a isenção de pagamento de transporte aos alunos que venham posteriormente a solicitar o mesmo pedido e se enquadrem nas situações referenciadas.”

----- Pela Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 17/10/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita.**

**20 – Jardins de Infância – Componente de Apoio à Família e Refeições do 1.º Ciclo.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 09/10/2006, com o seguinte teor:

“Através do acordo de cooperação celebrado com a D.R.E.N. e o C.R.S.S.N., a Câmara Municipal tem participado no programa de expansão e desenvolvimento de Educação Pré-Escolar, implementado a Componente de Apoio à Família, nomeadamente refeições, prolongamento de horário, aquisição de mobiliário e material didáctico-pedagógico e aquecimento.

Por outro lado, com o objectivo de garantir o acesso ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, acabando assim com a situação de desigualdade em termos que tornem possível garantir o acesso ao fornecimento de refeições escolares da generalidade dos alunos referidos, prevê-se que sejam necessários para o ano lectivo 2006/2007 o valor de 524.310,00€uros.

Considerando:

- 1 – A possibilidade de tomarem uma refeição normal à hora do almoço, o que algumas crianças não têm no seio familiar;
- 2 – Que contribui para que todas as crianças do Concelho tenham igualdade de oportunidades no acesso à primeira etapa da educação às famílias;
- 3 – Que dá uma resposta social de apoio às Famílias.

Proponho a esta Câmara que autorize para o ano lectivo 2006/2007, a verba referida de 524.310€uros para as despesas resultantes de concretização dos objectivos acima referidos.”

----- Vem acompanhado de uma anexo onde se discriminam os valores com refeições, material didáctico, mobiliário e aquecedores, que se dão por reproduzidos.

----- Pela Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 09/10/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião de Câmara, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 2312 de 12/10/2006.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em relação ao valor das refeições que tipo de concurso é que foi efectuado para o fornecimento das mesmas?

pp  
maie

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O concurso que é exigido por lei, é consulta a todas as entidades de solidariedade social que tenham capacidade para distribuir refeições em Mirandela e nas aldeias.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Não estão abrangidos por aquele tipo de procedimento de concursos limitados?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não porque não há empresas de catering; desde que sejam de solidariedade social as entidades podem fornecer segundo parecer jurídico.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou: Quantos alunos é que estão aqui envolvidos, na distribuição de fornecimento de refeições?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Cerca de 700 alunos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: As ementas são supervisionadas semanalmente?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: As instituições fazem a proposta e depois de reunirmos concordamos ou não concordamos ou damos sugestões de acordo com instruções adequadas a uma alimentação própria para crianças.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou: Mas não vão ver ao local, digamos que a verificação física não se verifica?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Não vamos todos os dias ao local, mas temos quem nos informe: professoras, tarefas e auxiliares de educação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Todas as refeições são servidas por funcionários da Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Em relação ao material didáctico, é uma quantia de 40.000€, bem como o mobiliário 12.800€, quer num quer noutro que tipo de concursos é que foram efectuados?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não é nenhum concurso, isso é para transferir através de um protocolo para os respectivos Agrupamentos.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a verba de 524.310€ (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e dez euros) para poder satisfazer os mencionados objectivos, ou seja, fornecimento de refeições, aquisição de material didáctico, aquisição de mobiliário e aquecedores.**

**21 - Atribuição de Habitação Social - Bernardina dos Santos Gil.**

----- Pela Técnica Superior de Serviço Social em 19/10/2006, foi emitido o seguinte parecer:

“Face a esta situação, parece de propor a atribuição da habitação sita na Rua Camilo Mendonça – Bloco Habitacional do MAP – Porta 1 – 3.º Dto. em Mirandela, à Senhora Bernardina dos Santos Gil, pelo facto de esta ser beneficiária de uma Pensão Social, não ter retaguarda familiar e não poder suportar uma renda de casa no parque habitacional privado.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Congratulamo-nos por ver nesta reunião alguns apoios para a inclusão social e registamos isso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Devia ter feito essa afirmação atrás, porque esse apoio começa precisamente na primeira infância, se verificou o valor que é investido nesse nível de ensino, é muito mais significativo.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Esperamos agora é que seja bem afecto, digamos que as pessoas que estejam em causa, sejam essas que devam ser objecto de selecção.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita.**

**22 – Atribuição de Habitação Social - Paula Cristina Pimenta Pai Torto.**

----- Pela Técnica Superior de Serviço Social em 19/10/2006, foi emitido o seguinte parecer:

“Face a esta situação, parece de propor a atribuição da habitação sita no Bairro Operário n.º 2 em Mirandela, a esta família, pelo facto de não possuir rendimentos para arrendar uma casa no parque habitacional privado.

À consideração superior.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita, ou seja, a atribuição da identificada habitação social a Paula Cristina Pimenta Pai Torto.**

**23 - Atribuição de Habitação Social - Maria do Carmo Teixeira Frontoura.**

----- Pela Técnica Superior de Serviço Social em 19/10/2006, foi emitido o seguinte parecer:

“Face ao exposto, parece de propor a atribuição da habitação sita na Rua Camilo Mendonça – Bloco Habitacional do MAP – Porta 1 1.º Direito em Mirandela a esta família. Mais se informa que o casal liquidou a totalidade da rendas em atraso, referentes ao T1.

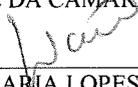
À consideração superior.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita, ou seja, a atribuição da identificada habitação social a Maria do Carmo Teixeira Frontoura.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 15 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL E FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA